



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 2022, QUE:

"Aprova projeto de lei de fixação da remuneração dos juízes leigos e conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí."

RELATOR:

Deputado **HENRIQUE PIRES**

1- RELATÓRIO

Trata-se de proposição oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Ofício Nº 5859/2022, tendo como objeto a RESOLUÇÃO Nº 263/2022, de 07 de Fevereiro de 2022 daquele mesmo tribunal, contendo minuta aprovada cuja fixação da remuneração dos juízes leigos e conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí é alterada.

Esse é o relatório,

2- VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 96, II, alíneas b) e d), da Constituição Federal do Brasil, de 1988 e artigos 75, II e 123, II, da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Com efeito, alterações nas leis de organização e divisão Judiciária do estado do Piauí, dar-se-ão mediante lei complementar e por aprovação da maioria absoluta dos membros do parlamento estadual, conforme previsão expressa no Art. 77, II da Constituição do Estado do Piauí, senão vejamos:

"Art. 77. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

Parágrafo único. São leis complementares:

I - os códigos de Finanças Públicas e o Código Tributário;

II - a Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado;"

Por fim, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei complementar ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

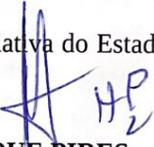
Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

- a) **Pela aprovação (x)**
- b) Pela rejeição ()

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 23 de março de 2022.


**Dep. HENRIQUE PIRES
RELATOR**

subem

